

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2018**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E AS EMPRESAS BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, SLA PROPAGANDA LTDA, ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA; E SLOGAN PROPAGANDA LTDA, ABAIXO QUALIFICADAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O Município de Fortaleza, através da **Secretaria Municipal de Governo**, situada na Rua São José, nº 01 – Centro – Fortaleza/CE, CEP: 60.060-170, inscrita no CNPJ sob o nº 17.479.459/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. Airton Douglas de Andrade Lucas, residente e domiciliado nesta capital, e as empresas **1. BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.270.521/0001-70, sediada na Rua Visconde de Mauá, nº 2654 – bairro Dionísio Torres – Fortaleza/CE, CEP: 60.125-161, neste ato representada por seus Sócios André Luiz Albuquerque Correia Mota, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 434.323.793-15, e Raimundo de Lavor Neto, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 698.625.083-53; **2. SLA PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.583.726/0002-08, sediada na Rua Desembargador Leite Albuquerque, nº 635, sala 404, bairro Aldeota, CEP: 60.150-150, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Sócio Sr. Luís Eduardo Navarro de Lima, brasileiro, administrador de empresa, natural de Salvador/BA. Inscrito no CPF nº 954.831.285-91; **3. ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.832.135/0001-49, sediada na Avenida Senador Virgílio Távora, nº 304, casa 6, CEP: 60.170-250, bairro Meireles, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Castro Alves Câmara, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 012.860.113-29; **4. SLOGAN PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.616.825/0001-11, com sede na Avenida Santos Dumont nº 5440, bairro Papicu, CEP: 60.150-162, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Campos

**Governo**

Fiuza, brasileiro, publicitário, portado do CPF nº 668.468.033-00, doravante denominadas **CONTRATADAS**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Cláusula Terceira – Vigência Contratual do Contrato nº 023/2018 e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº P274904/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses do Contrato nº 023/2018, contados do dia 08 de novembro de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com intuito de atender ao princípio de publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus Anexos conforme Termo de referência, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor contratual continuará perfazendo o valor total de R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais).

3.2. A Contratada deverá adequar o valor da garantia apresentada, nos termos do artigo 56, § 2º, da Lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da assinatura do presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo:

**Governo**

Programa/Atividade: 15101.04.122.0176.1423.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recursos: 1.001.0000.00.01;

Programa/Atividade: 15101.04.122.0176.2475.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recursos: 1.001.0000.00.01;

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais condições do aludido Contrato, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente instrumento será publicado no Diário oficial do Município de Fortaleza, na forma de Extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmaram o presente em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinaladas.

Fortaleza, 28 de outubro de 2021.



Airton Douglas de Andrade Luca

**SECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERNO**  
**CONTRATANTE**



André Luiz Albuquerque Correia Mota

**BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**  
**CONTRATADA**



Raimundo de Lavor Neto

**BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**  
**CONTRATADA**

Luís Eduardo Navarro de Lima  
**SLA PROPAGANDA LTDA**  
**CONTRATADA**



Eduardo Castro Alves Câmara  
**ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**  
**CONTRATADA**



Sérgio Campos Fiuza  
**SLOGAN PROPAGANDA LTDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**NOME:** Taysana Benedita de Oliveira  
**CPF:** 028.376.443-07

**NOME:** Yseldene de Oliveira Medeiros  
**CPF:** 030.000.433-81

**Visto,**



Caio César Nepomuceno Braga  
**Coordenador Jurídico**



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 6Y31ZXIP  
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 918027 e código 6Y31ZXIP

**ASSINADO POR:**

Assinado por: LUIS EDUARDO NAVARRO DE LIMA:95483128591 em 28/10/2021